

**PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DO
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Parecer: 248/2022 CI

Beneficiada: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará

Data do repasse: 07/12/2022

Vieram os autos para manifestação acerca da prestação contas final referente ao Termo de Fomento N.º 001/2022, do município de Tangará com a APAE deste município, autorizada pelo Processo Licitatório de n.º 214/2021, empenho sob n.º 1689/2022, à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará, CNPJ n.º 78.502.671/0001-48, no montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente a décima segunda parcela, vinculada ao Termo de Fomento n.º 001/2022.

Verifica-se do compulsar dos autos, notadamente do Balancete de Prestação de Contas acostado à fl. 01 e dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de fls. 01/24, que a presente prestação de contas está de acordo com as normas legais e regulamentares, bem como em consonância com o disposto na Instrução Normativa n.º TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Faz-se necessário informar que todas as prestações de contas foram realizadas e aprovadas quanto a regular aplicação de recursos documentalmente. Contudo, este Parecer Final aponta as seguintes pendências e/ou impropriedades:

- 1. Ausência de Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação;***
- 2. Ausência publicação no site oficial do Município de todas as etapas, documentação, pareceres e prestação de contas deste processo, nos termos do Art. 65 da Lei 13019/14, salvo a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709/2018);***

Faz-se necessário informar que todas as prestações de contas foram realizadas e aprovadas quanto a regular aplicação de recursos documentalmente.

Cabe ressaltar, outrossim, que os recursos repassados foram devidamente aplicados no atendimento do Plano de Trabalho (anexo ao Processo Licitatório n.º 214/2021 e Inexigibilidade n.º 015/2021).

Em face do exposto, manifesta-se esta Controladoria pela **Regularidade com Ressalvas** neste processo final de Prestação de Contas.

Encaminha-se a Autoridade Administrativa para pronunciamento no cumprimento ao Art. 48, da Instrução Normativa N.TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina .

Protocolo sob n.º, 260/2022 CI

Tangará, 22 de dezembro de 2022

PATRICIA ZANOTTO FIORESE
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Documento assinado digital - eCIGA

Assinado eletronicamente por:

* Patricia Zanotto Fiorese (***.899.779-**))

em 22/12/2022 15:47:29 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6570c96b-bf20-4fb3-9585-6d7b73d81cd3>

